



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**LEI Nº 130/2.002.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Decreta e eu,  
Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica por força da presente Lei, aberto no Orçamento  
Vigente do Município o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes  
dotações abaixo:

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.03 - DEPº EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
SUB-UNIDADE: Ensino Fundamental/Médio e Apoio.

PROGRAMA: 12361075/2126  
SUB-PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
- RECURSOS DO FUNDEF

DOTAÇÕES:

3.3.9.0.18.00 - Auxílio financeiro e estudantes do ensino Fundamental.....	2.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de consumo.....	50.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de terceiro p. Física.....	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiro p. jurídica.....	8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a dotação seguinte:

PROGRAMA: TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF  
DOTAÇÃO: 3.3.3.0.41.00 - Contribuições ao estado .....100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a  
presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Serranópolis de Minas, 14 de Março de 2.002.

  
LAURY MOREIRA DOS SANTOS -  
Prefeita Municipal

  
**SERRANÓPOLIS**  
2001 - 2004 DE MINAS  
*A Marca do Progresso*